



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quinta-feira • 20 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1731

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Termo Aditivo Ao Contrato Nº 016/2021 – Dispensa De Licitação Nº 015/2021 - Contratada: NP Capacitação E Soluções Tencologicas Ltda.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TENCOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Basílio Vicente de Castro, nº 111, Sala 1004, 10º Andar, Condomínio Eurobusiness Cd CMRL, Bairro Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-526, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95 e Inscrição Municipal sob o nº 17.01.516.150-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, /c o que dispõe a cláusula quinta, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 01/02/2021 por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula oitava do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 com o seu término em 31 de janeiro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais). PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado, desde que não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de fevereiro de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 19/01/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CONTRATADA: Rudimar Barbosa dos Reis - CPF nº 574.460.249-68. TESTEMUNHAS: Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº: 000.822.815-99 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.